

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ (TJD/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que a Federação Paraense de Futebol (FPF) estará realizando dedetização, desratização e removerá pombos, no dia 16/08/2024, nas dependências;

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 05/2024 da Federação Paraense de Futebol (FPF) e que a sede do Tribunal Desportivo de Futebol do Pará funciona dentro da FPF.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, XIV do Regimento Interno do TJD/PA, onde especifica que compete ao presidente baixar portarias e provimentos do Tribunal de Justiça desportiva e praticar quaisquer outros atos de administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Facultar o dia 16/08/2024, ficando os prazos processuais para interposição de recursos ou manifestações suspensos nesta data.

§1º. Os prazos processuais terminativos no dia facultado, passa-se-á ao próximo dia útil subsequente.

§2º. Os prazos processuais iniciados no dia facultado, contar-se-á normalmente como dia útil.

§3º. Excepcionalmente, nos casos de urgência que incidir prazo decadencial ou prescricional nos termos do CBJD, os usuários externos poderão estar protocolando via e-mail oficial do Tribunal de Justiça Desportivo para cumprimento do prazo.

Publique-se, afixando em local visível a presente portaria.

Belém/PA, 14 de agosto de 2024.



RODOLFO CIRINO

PRESIDENTE DO TJD/PA.